



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.818,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
585	04.122.1003.2005.0000		Manutenção e Funcionamento da SEMPHAD 200.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:	02	500	
	2		Recursos de Exercícios Anteriores
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSOS PRÓPRIOS / LIVRE.

200.000,00

Fontes de Recurso

2 500 200.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO **7.707 de 02 de maio**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de maio de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/05/2022 às 22:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **180512** e o código verificador **48358B73**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos SUPERAVIT	13/04/2022	174282
2	Anexos Memorando-150	13/04/2022	174283

Docto ID: 180512 v1